

CARTILHA ORIENTATIVA

Informação, direitos
e participação para
construir o futuro
juntos.



PARTICIPAÇÃO
Sua voz importa!



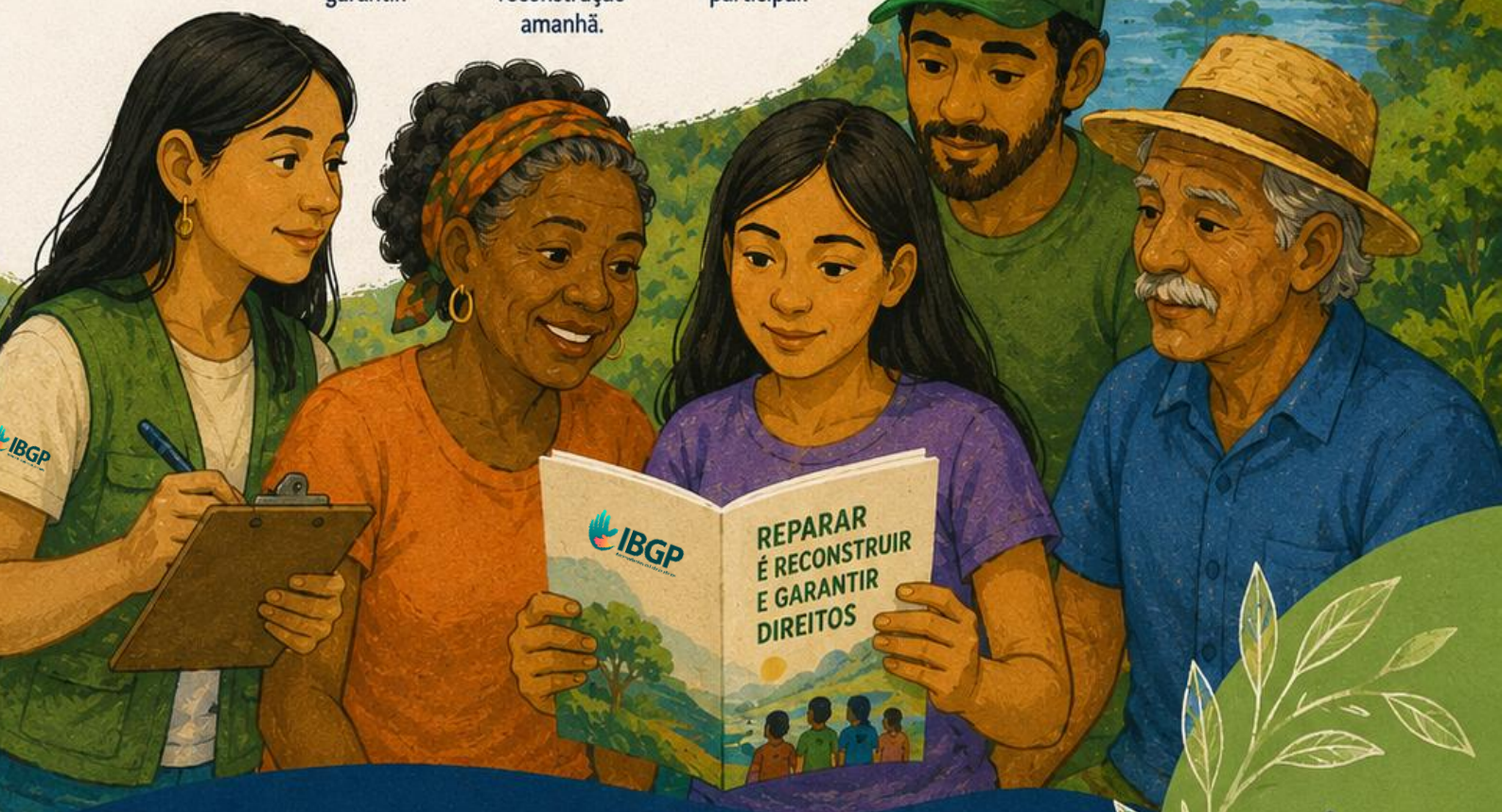
DIREITOS
Conhecer para
garantir.



REPARAÇÃO
Justiça hoje,
reconstrução
amanhã.



INFORMAÇÃO
Entender para
participar.



INFORMAÇÃO
que esclarece.



DIÁLOGO
que transforma.



PARTICIPAÇÃO
que constrói o futuro.

**VOCÊ FAZ
PARTE DESSA
HISTÓRIA!**

OBJETIVO:

Esta cartilha foi criada para ajudar as **pessoas atingidas** a compreender melhor os processos relacionados à reparação, seus **direitos** e os espaços de participação existentes.

Ao longo dos anos, muitas palavras técnicas, siglas e informações passaram a fazer parte do cotidiano das comunidades. Nem sempre é fácil entender o significado de cada uma delas ou compreender o papel das instituições envolvidas.



Por isso, este material busca explicar, de forma simples e acessível:



O que é uma ATI;



O que é o Anexo I.1;



O que significa Participação Informada;



O que é Governança;



Qual o papel da CAMF;



Qual o papel da Entidade Gestora;



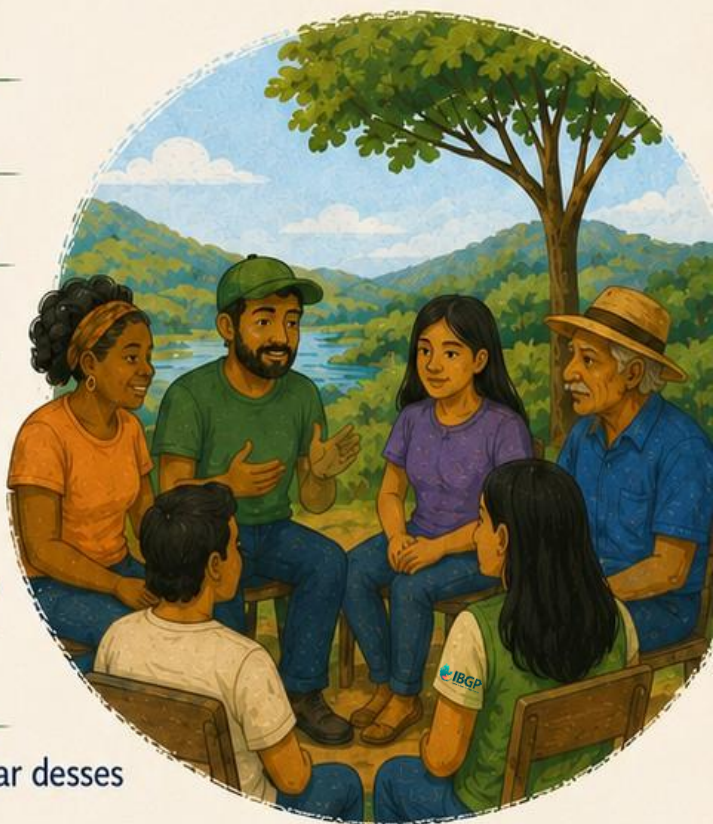
Qual o papel das Instituições de Justiça;



Qual o papel da Auditoria Externa;



Como as pessoas atingidas podem participar desses processos.



A informação é um direito.

Quanto mais informações as pessoas têm, maiores são suas condições de participar, acompanhar e fiscalizar as decisões que impactam suas vidas e seus territórios.



CAPÍTULO 1

QUEM SÃO AS PESSOAS ATINGIDAS?

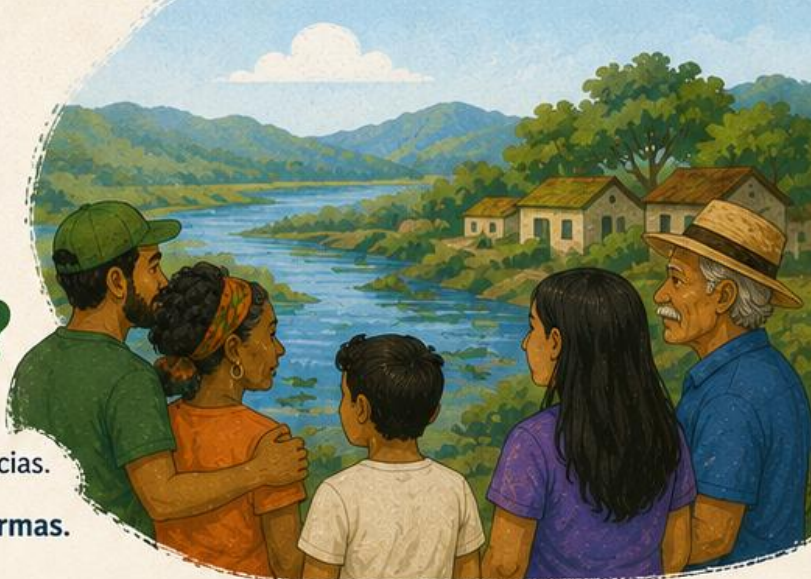


CAPÍTULO 1

QUEM SÃO AS PESSOAS ATINGIDAS?

As pessoas atingidas são aquelas que sofreram impactos decorrentes do desastre e de suas consequências.

Esses impactos podem acontecer de diferentes formas.



IMPACTOS ECONÔMICOS

São aqueles relacionados à renda e ao trabalho.

Exemplos:

- Perda da produção agrícola;
- Redução da pesca;
- Fechamento de negócios;
- Diminuição da renda familiar;
- Dificuldades para exercer atividades produtivas.



IMPACTOS AMBIENTAIS

São alterações no meio ambiente.

Exemplos:

- Contaminação de rios;
- Alteração da qualidade da água;
- Danos à fauna e à flora;
- Mudanças no território.



IMPACTOS SOCIAIS

Afetam a vida em comunidade.

Exemplos:

- Mudanças na rotina das famílias;
- Enfraquecimento de vínculos comunitários;
- Dificuldade de acesso a serviços.



IMPACTOS CULTURAIS

Afetam tradições e modos de vida.

Exemplos:

- Perda de espaços de convivência;
- Mudanças em práticas tradicionais;
- Alteração da relação com o território.



IMPACTOS EMOCIONAIS

Afetam a saúde emocional das pessoas.

Exemplos:

- Tristeza;
- Medo;
- Ansiedade;
- Insegurança;
- Sofrimento psicológico.



Cada pessoa e cada comunidade vivenciam os impactos de forma diferente.

Por isso, ouvir os atingidos é fundamental para construir a reparação.





CAPÍTULO 2

O QUE É REPARAÇÃO INTEGRAL?



CAPÍTULO 2

O QUE É REPARAÇÃO INTEGRAL?

Reparação Integral é o princípio que busca restaurar, tanto quanto possível, as condições de vida existentes antes dos danos causados.

Ela não se limita ao pagamento de indenizações e pode envolver diferentes medidas voltadas às pessoas, comunidades, territórios, atividades econômicas e modos de vida atingidos.



A Reparação Integral pode incluir:



RESTITUIÇÃO

Restabelecer o que foi perdido ou danificado, sempre que possível.



COMPENSAÇÃO

Quando a restituição não for possível, oferecer compensações adequadas.



SATISFAÇÃO

Reconhecer o dano, valorizar as pessoas atingidas e promover medidas simbólicas e de memória.



GARANTIAS DE NÃO REPETIÇÃO

Adotar medidas para evitar que os danos voltem a acontecer.

A reparação considera todas as dimensões da vida:



Pessoas



Famílias



Comunidades



Meio ambiente



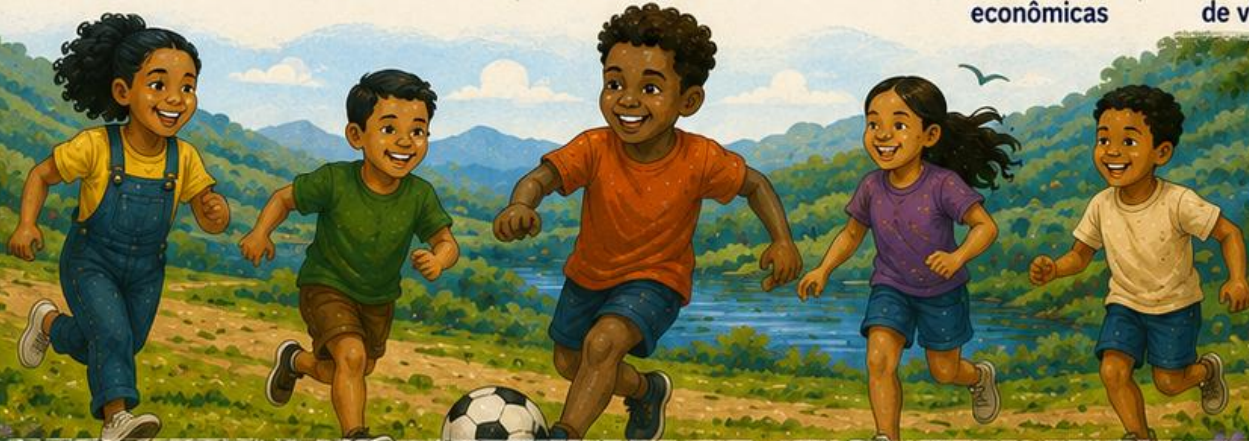
Cultura



Atividades econômicas



Modos de vida



Reparar não significa apenas indenizar.
Significa buscar reconstruir condições de vida, direitos e perspectivas de futuro.



CAPÍTULO 3

O QUE É UMA ATI?



CAPÍTULO 3

O QUE É UMA ATI?



ATI significa **Assessoria Técnica Independente**.



A ATI existe para apoiar tecnicamente as pessoas atingidas, contribuindo para que elas compreendam melhor os processos relacionados à reparação e possam participar das decisões de forma consciente e informada.



Muitas vezes, os processos de reparação envolvem documentos técnicos, estudos, programas, regras e informações complexas.



A ATI atua para traduzir essas informações para uma linguagem mais acessível, fortalecendo a participação das comunidades e o exercício de seus direitos.



A ATI trabalha ao lado das pessoas atingidas, respeitando suas decisões, suas organizações e suas formas de participação.



O que a ATI faz?

A ATI pode:



Explicar informações técnicas;



Esclarecer dúvidas;



Produzir estudos e levantamentos;



Apoiar atividades de participação informada;



Produzir materiais educativos;



Realizar ações formativas;



Apoiar a organização comunitária;



Fortalecer a participação das pessoas atingidas.



O que a ATI NÃO faz?

A ATI:



Não toma decisões pelas pessoas atingidas;



Não substitui as comunidades;



Não substitui advogados;



Não substitui os órgãos de justiça;



Não define indenizações;



Não decide quem será reconhecido como atingido;



Não aprova projetos;



Não administra recursos destinados às pessoas atingidas;



Não define regras do PTR;



Não possui governança sobre o PTR;



Não aprova ou cancela benefícios do PTR;



Não realiza pagamentos do PTR.



ATI e sua independência



Para garantir sua independência e evitar conflitos de interesse, existem regras relacionadas à composição de sua equipe.



Por essa razão, pessoas atingidas do território assessorado não podem integrar a equipe da ATI que atua naquele mesmo território.



Essa medida ajuda a garantir transparência, credibilidade e independência técnica.



Isso não impede a participação das pessoas atingidas nas atividades desenvolvidas pela ATI.

Pelo contrário.

As pessoas atingidas são as protagonistas do processo e devem participar ativamente das discussões, reuniões, diagnósticos e espaços de construção coletiva.





CAPÍTULO 4

O QUE É O ANEXO I.1?



CAPÍTULO 4

O QUE É O ANEXO I.1?



O Anexo I.1 é uma subdivisão do Programa de Reparação previsto no Acordo Judicial de Brumadinho.

Ele foi criado para garantir que as pessoas atingidas participem da identificação de necessidades, da definição de prioridades e da construção de propostas voltadas à reparação socioeconômica coletiva dos territórios atingidos.



QUAL É O OBJETIVO DO ANEXO I.1?

Entre os seus objetivos está o de **financiar projetos** definidos pelas comunidades atingidas para reparar **danos socioeconômicos** nos territórios.

Além disso, o Anexo I.1 busca:



Promover a participação informada e qualificada das pessoas atingidas em todas as etapas do processo.



Compreender os problemas, necessidades e potencialidades de cada território.



Discutir e definir prioridades coletivas para orientar a reparação.



Construir propostas coletivas de reparação socioeconômica para os territórios.



Contribuir para a definição de projetos que poderão receber recursos destinados à reparação.

COMO ISSO ACONTECE?

O processo do Anexo I.1 envolve diferentes etapas:

- | | |
|--|--|
| 1  Mobilização das comunidades | 5  Discussão de prioridades |
| 2  Levantamento de informações | 6  Construção de propostas |
| 3  Diagnósticos territoriais | 7  Participação nos espaços de governança |
| 4  Identificação de necessidades e potencialidades | 8  Acompanhamento das ações desenvolvidas |

IMPORTANTE



O Anexo I.1 não é apenas um recurso financeiro.

Ele é um processo de participação coletiva e de construção de propostas. Seu principal objetivo, entre outros, é financiar projetos definidos pelas comunidades atingidas para reparar danos socioeconômicos e contribuir para a transformação positiva dos territórios.



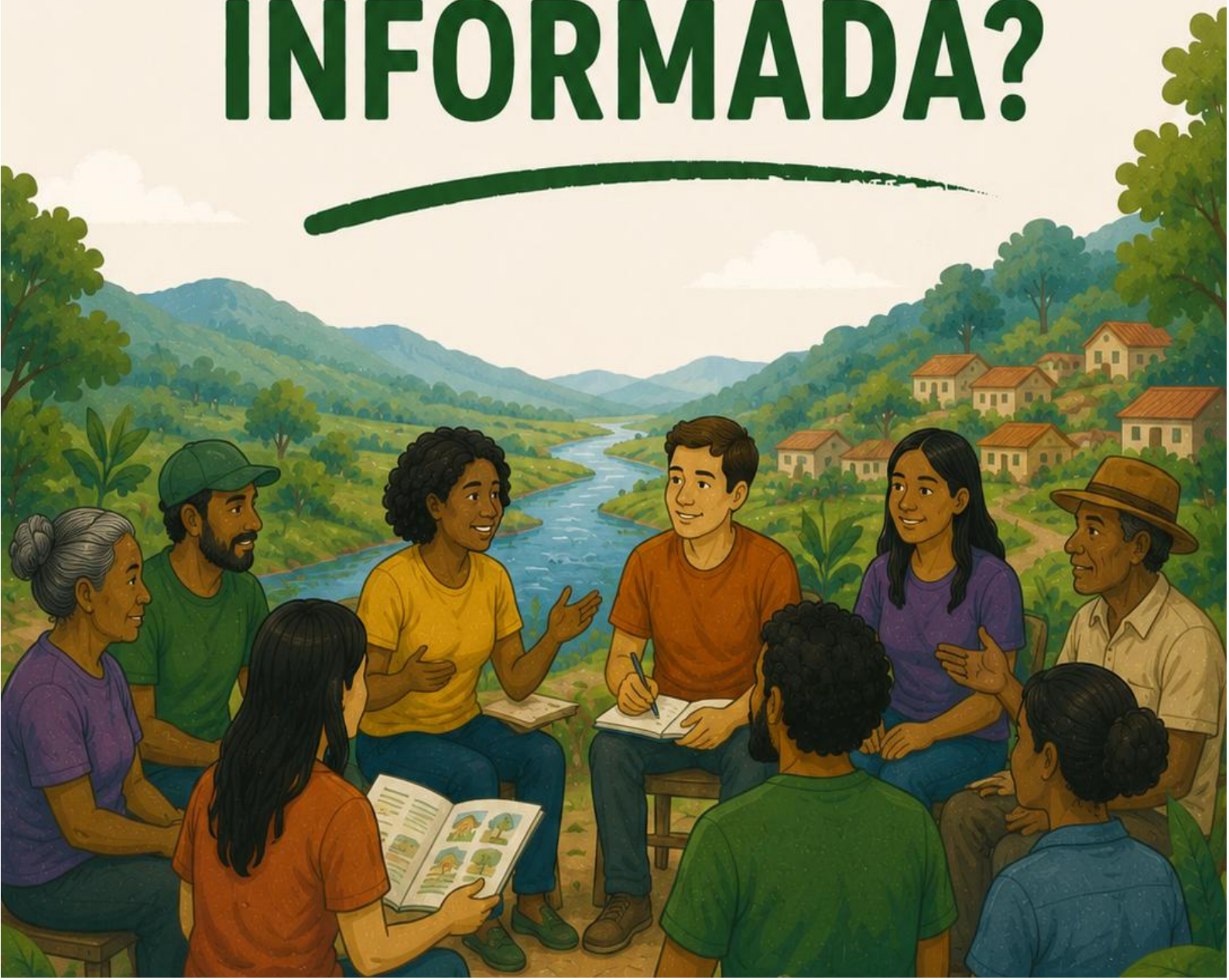
Participação + Diagnóstico +
Construção de Propostas =
Reparação mais conectada
à realidade dos territórios.





CAPÍTULO 5

O QUE É PARTICIPANÇA INFORMADA?



CAPÍTULO 5

O QUE É PARTICIPAÇÃO INFORMADA?



Participação Informada é o direito de receber informações claras e compreensíveis antes de participar de decisões importantes.



Participar não significa apenas estar presente em uma reunião.



Participar significa compreender o que está sendo discutido.



Para isso, é necessário:



Ter acesso às informações;



Entender as informações;



Poder fazer perguntas;



Esclarecer dúvidas;



Refletir sobre as propostas;



Construir uma opinião própria.



Uma participação só é realmente informada quando as pessoas **compreendem** aquilo sobre o qual estão sendo chamadas a se posicionar.

CAPÍTULO 6

QUAL A DIFERENÇA ENTRE ANEXO I.1 E PARTICIPAÇÃO INFORMADA?



COMO O ANEXO I.1 E A PARTICIPAÇÃO INFORMADA SE RELACIONAM?



O processo de reparação foi concebido para garantir o direito de participação das pessoas atingidas.



A Participação Informada

fortalece o acesso à informação, o esclarecimento de dúvidas e a compreensão dos temas em debate.



Essa compreensão

fortalece a capacidade das pessoas de participar de forma consciente e qualificada.



O Anexo I.1 é um dos espaços onde essa participação acontece, permitindo que comunidades discutam prioridades, construam propostas e acompanhem decisões relacionadas à reparação socioeconômica.

O PROCESSO EM 4 PASSOS

1



PARTICIPAÇÃO INFORMADA

Acesso à informação, esclarecimento de dúvidas e diálogo sobre os temas em discussão.

2



COMPREENSÃO

As pessoas compreendem os assuntos, as regras, os recursos e os impactos das decisões.

3



PARTICIPAÇÃO NAS DISCUSSÕES

Com mais informação e segurança, as pessoas participam das discussões e apresentam suas contribuições.

4



DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES E CONSTRUÇÃO DE PROPOSTAS NO ANEXO I.1

As decisões de prioridades e as propostas são construídas coletivamente, garantindo o direito de participação.

POR ISSO, PODEMOS DIZER QUE:



INFORMAÇÃO
amplia o acesso e esclarece.

+



COMPREENSÃO
gera segurança e autonomia.

+



PARTICIPAÇÃO
fortalece o diálogo e a colaboração.

=



DECISÕES MELHORES PARA O TERRITÓRIO
com mais legitimidade, transparência e justiça.



DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

Todo o processo respeita o direito das pessoas atingidas de participar das decisões que afetam seus territórios e modos de vida.

PARTICIPAÇÃO INFORMADA



Promove diálogo claro e acessível sobre os temas em debate.



Esclarece dúvidas e explica conceitos, regras e critérios.



Valoriza saberes e experiências das comunidades.



Fortalece a autonomia para participar e decidir.



INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR



O Anexo I.1 deve respeitar as realidades e diversidades dos territórios.



A participação deve ser inclusiva, segura e culturalmente adequada.



Os resultados das discussões devem ser registrados e devolvidos às comunidades.



A transparência fortalece a confiança e a legitimidade das decisões.



ANEXO I.1



Permite que as comunidades definam prioridades a partir de suas realidades.



Viabiliza a construção coletiva de propostas de reparação.



Acompanha a implementação e contribui para ajustes necessários.



Articula-se com outros espaços de governança e participação.



INFORMAÇÃO + COMPREENSÃO + PARTICIPAÇÃO = CONSTRUÇÃO COLETIVA MAIS CONSCIENTE

CAPÍTULO 7

O QUE É GOVERNANÇA?



CAPÍTULO 7

O QUE É GOVERNANÇA?

Governança é o conjunto de espaços criados para que as pessoas atingidas possam participar, acompanhar, fiscalizar e contribuir para as decisões relacionadas aos projetos e recursos do Anexo I.1.



DE FORMA SIMPLES:

Governança é a forma como as decisões são organizadas para que sejam justas, participativas, transparentes e eficazes.



COMO A GOVERNANÇA DO ANEXO I.1 SE ORGANIZA?

A governança do Anexo I.1 tem uma estrutura própria, formada por espaços que atuam juntos para fortalecer a participação das comunidades e garantir que as decisões sejam acompanhadas e fiscalizadas.

ELA SE ORGANIZA EM TRÊS EIXOS



1. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

São os espaços onde as pessoas atingidas discutem prioridades, apresentam demandas e participam das decisões.



Conselhos Locais



Conselhos Regionais



Conselhos Inter-regionais



Assembleia Geral



Setores de Representação
(Setores Locais, Regionais e Inter-regionais)



2. APOIO À EXECUÇÃO

São instâncias que apoiam a implementação das decisões construídas nos espaços participativos.



Entidade Gestora (EG)

Responsável pela gestão administrativa e financeira dos recursos.



ATI – Assessorias Técnicas Independentes

Apoiam as comunidades com informação, formação e assessoria técnica.



Câmara Técnica e de Demandas

Analisa demandas, propõe encaminhamentos e apoia a tomada de decisões.



Entidades executoras dos projetos

Executam os projetos aprovados nos espaços de governança.



3. TRANSPARÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

São espaços responsáveis pelo acompanhamento dos recursos e das ações realizadas.



Conselho de Transparência Financeira

Acompanha, fiscaliza e contribui para a transparência do uso dos recursos do Anexo I.1.



PARTICIPAÇÃO INFORMADA E GOVERNANÇA

A Participação Informada ajuda as pessoas atingidas a compreender os temas em debate, conhecer seus direitos e participar de forma consciente nos espaços de governança.



INFORMAÇÃO

Acesso a dados e esclarecimentos.



COMPREENSÃO

Entendimento dos temas e da realidade.



PARTICIPAÇÃO

Envolvimento consciente nos espaços existentes.



GOVERNANÇA FORTALECIDA

Decisões mais justas, transparentes e conectadas aos territórios.



IMPORTANTE!

A governança não substitui a participação das comunidades.

Ela é formada por diferentes espaços onde representantes das pessoas atingidas, setores e demais instâncias participam das decisões, do acompanhamento e da fiscalização das ações do Anexo I.1.



Governança só existe com informação, participação e compromisso coletivo!

EM RESUMO:



Participação Informada fortalece a compreensão.



A compreensão fortalece a participação.



A participação fortalece a governança.



Uma governança fortalecida contribui para decisões mais transparentes, legítimas e conectadas às necessidades dos territórios.



Juntos, construímos uma reparação justa, eficaz e que transforma nossos territórios!



Informação + Participação + Governança = Reparação justa, eficaz e construída com as pessoas atingidas.

CAPÍTULO 8

QUEM FAZ O QUÊ?

Cada ator tem um papel. Juntos, construímos a reparação com participação, transparência e responsabilidade.



**PESSOAS
ATINGIDAS E
COMUNIDADES**



**ÓRGÃOS
PÚBLICOS**



**INSTÂNCIAS
DE GOVERNANÇA**



**ASSESSORIAS
TÉCNICAS**



**CONTROLE
SOCIAL**



**Participar é entender. Entender é transformar.
Juntos, fazemos a reparação acontecer.**



CAPÍTULO 8

QUEM FAZ O QUÊ?

A reparação dos danos é um processo coletivo que envolve diferentes atores, cada um com responsabilidades específicas e complementares.



JUNTOS, CONSTRUÍMOS UMA REPARAÇÃO JUSTA, TRANSPARENTE E EFICAZ.



1. PESSOAS ATINGIDAS

São as protagonistas do processo. Suas opiniões, experiências e necessidades devem ser consideradas na construção das ações de reparação, desde a definição das prioridades até o acompanhamento e a avaliação dos resultados.



2. ATI – ASSESSORIAS TÉCNICAS INDEPENDENTES

Apoiam tecnicamente as pessoas atingidas. Produzem informações, esclarecem dúvidas, fortalecem a participação e contribuem para que as comunidades compreendam os temas em debate e participem de forma informada e consciente.



3. ENTIDADE GESTORA

É a instituição responsável pela gestão do Projeto Piloto do Anexo I.1. Realiza a administração dos recursos, a contratação de serviços, o apoio à execução das atividades e o acompanhamento dos processos previstos nos instrumentos que regulamentam o programa. Também apoia a operacionalização das ações aprovadas nos espaços de participação e governança do Anexo I.1.



4. CAMF – COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO METODOLÓGICO E FINALÍSTICO

Acompanha especificamente os trabalhos desenvolvidos pelas Assessorias Técnicas Independentes (ATIs), observando aspectos metodológicos e finalísticos de sua atuação. Seu papel é contribuir para que os serviços das ATIs sejam executados conforme os objetivos e diretrizes estabelecidos.



5. INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA

Atuam na defesa dos direitos das pessoas atingidas. Acompanham o cumprimento do Acordo Judicial e das obrigações relacionadas à reparação.



6. AUDITORIAS E MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO

A reparação conta com diferentes mecanismos de auditoria e acompanhamento. Dependendo do programa, da ação ou do anexo analisado, podem existir auditorias específicas responsáveis por verificar documentos, procedimentos, atividades, execução de projetos e resultados. Essas auditorias contribuem para a transparência, o controle e o acompanhamento dos processos de reparação.



IMPORTANTE

Nenhuma instituição realiza sozinha todo o processo de reparação. Cada ator possui responsabilidades próprias e atua de forma complementar, conforme as regras estabelecidas nos instrumentos da reparação.



EM RESUMO



Pessoas atingidas no centro das decisões



Informação e apoio técnico fortalecem a participação



Gestão responsável coloca as ações em prática



Acompanhamento, transparência e justiça garantem os direitos



Juntos, por uma reparação justa, eficaz e construída coletivamente!

INFORMAÇÃO + PARTICIPAÇÃO + RESPONSABILIDADE = REPARAÇÃO QUE TRANSFORMA VIDAS E TERRITÓRIOS.

CAPÍTULO 9

COMO TUDO ISSO SE CONECTA?

Cada parte tem um papel.
Juntas, constroem uma reparação justa e participativa.



DIÁLOGO



TRANSPARÊNCIA



PARTICIPAÇÃO



RESPONSABILIDADE



RESULTADOS

JUNTOS, TRANSFORMAMOS REALIDADES.

CAPÍTULO 9

COMO TUDO ISSO SE CONECTA?

Cada ator tem um papel fundamental para uma reparação justa e participativa.





PERGUNTAS FREQUENTES

Respostas para as dúvidas
mais comuns sobre o processo
de reparação.



Tirar dúvidas é o primeiro passo
para participar com segurança
e fazer valer os seus direitos.



PERGUNTAS FREQUENTES



A ATI paga o PTR?



Não.



A ATI decide quem recebe o PTR?



Não.



A ATI define as regras do PTR?



Não.



A ATI possui governança sobre o PTR?



Não.



A ATI pode esclarecer dúvidas sobre o PTR?



Sim.



A ATI decide pelas comunidades?



Não.



A ATI substitui advogados?



Não.

QUEM TOMA AS DECISÕES SOBRE OS TERRITÓRIOS?



As decisões devem considerar os mecanismos de governança e a participação das pessoas atingidas.



INFORMAÇÃO É DIREITO. PARTICIPAÇÃO É PODER.
JUNTOS, CONSTRUÍMOS UMA REPARAÇÃO JUSTA!



MENSAGEM FINAL



Compreender os processos de reparação é um passo importante para fortalecer a participação, acompanhar as decisões e exercer direitos de forma consciente.



Ao longo desta cartilha, apresentamos informações sobre instituições, programas, espaços de participação e mecanismos de governança que fazem parte da reparação.



Esperamos ter contribuído para ampliar o acesso à informação e fortalecer a participação informada das pessoas atingidas.



As pessoas atingidas são as protagonistas desse processo.



**INFORMAR
PARA PARTICIPAR.**

A informação fortalece a participação consciente.



**PARTICIPAR
PARA TRANSFORMAR.**

A participação fortalece os territórios e as decisões.



**JUNTOS,
CONSTRUÍMOS UMA
REPARAÇÃO JUSTA!**

A união fortalece os direitos e transforma realidades.



Esperamos ter contribuído para ampliar o acesso à informação e fortalecer a participação informada das pessoas atingidas.



Obrigado!



Agradecemos por dedicar seu tempo
a este material.



IBGP

Assessoria técnica independente

Esperamos ter contribuído para
ampliar o acesso à informação e
fortalecer a **participação informada**.



INFORMAÇÃO
é direito.



PARTICIPAÇÃO
é poder.



JUNTOS,
construímos uma
reparação justa!

Seguimos juntos nessa jornada!

